

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 203/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 2.100/2019, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Vinicius Oliveira Ribeiro

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento Regional Meio Ambiente, Cidades, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 4.578, de 2016, de autoria do Deputado Luiz Couto, foi aprovado pela Câmara dos Deputados e remetido ao Senado Federal em 03 de abril de 2019. Naquela Casa Legislativa, tramitou como Projeto de Lei nº 2.100, de 2019, e recebeu emenda que, em 08 de julho de 2024, retornou à Câmara dos Deputados para avaliação.

A emenda do Senado Federal torna gratuita e dispensa de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a permissão para o uso de terrenos da União para a implantação de hortas comunitárias e a produção de mudas destinadas ao paisagismo de áreas urbanas.

2. ANÁLISE

Da análise da emenda do Senado Federal, observa-se que essa contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há dispositivos infringidos.

4. RESUMO

A emenda do Senado Federal em análise possui caráter normativo, sem repercussão na receita ou na despesa da União.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2025.

VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA